



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

**DECRETO Nº. 15/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 417.965,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.**

**AYRES SCORSATTO**, Prefeito Municipal de Jujutiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei 02/2021, promulgado e sancionado pela Lei nº. 2.155 de 27 de Abril de 2021.

## **DECRETA:**

**ARTIGO. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 417.965,00 (Quatrocentos e dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais) para execução do Convênio FUNASA Nº CV 0051/2020 para aquisição de 01 (Um) Caminhão Compactador de Lixo e para a execução do Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social para Aquisição de 01 (Um) Automóvel - Tipo Sedan.

### **02.02. Secretaria da Promoção Social**

02.02.01. Coord. da Secretaria de Promoção Social

08.244.0012.1001. Equip e Mat Permanentes

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha 08, FR 1, R\$ 18.065,00.

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha 233, FR 5, R\$ 45.000,00.

### **02.09. Secretaria de Agric. e Meio Ambiente**

02.09.01. Coord. das Ativ. Meio Ambiente

17.512.0015.2063. Gerenciamento dos Resíduos Sólidos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha 232, FR 1, R\$ 74.900,00.

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha 231, FR 5, R\$ 280.000,00.

**TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL R\$ 417.965,00.**

**ARTIGO. 2º-** Para fazer face ao Crédito Especial citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 e anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 , como se segue;

## I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 02.02. Secretaria da Promoção Social

02.02.01. Coord. da Secretaria de Promoção Social

08.244.0012.1001. Equip e Mat Permanentes

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha 09, FR 2, R\$ 18.065,00.

### 02.09. Secretaria de Agric. e Meio Ambiente

02.09.01. Coord. das Ativ. Meio Ambiente

17.512.0015.2063. Gerenciamento dos Resíduos Sólidos

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J, Ficha 145, FR 1, R\$ 74.900,00.

**TOTAL DE ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS R\$ 92.965,00.**

## II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
156	05	TRANSF. DE CONV. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	R\$ 280.000,00
157	05	TRANSF. FNAS AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>R\$ 325.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA


Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES  
R\$ 417.965,00.**

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei nº 2.015/2.017 (PPA), Lei 2.102/2.019 (LDO) e Lei 2.111/2.019 (LOA).

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 27 de Abril de 2021.

  
**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

  
**ALEXANDRE DE SOUSA**  
Chefe de Gabinete

Este Decreto foi publicado por Afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, na data supra. Registre-se e Cumpra-se